



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0056774/2022-02

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0056774/2022-02	NAR JOÃO PINHEIRO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOSÉ OSÓRIO DE CAMPOS ALMEIDA		CPF/CNPJ: 198.607.908-25
Endereço: RUA GERALDO PEREIRA DE BARROS, nº. 619 - APARTAMENTO 51		Bairro: CENTRO
Município: LENÇÓIS PAULISTA	UF: SP	CEP: 18.680-020
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JO AGROPECUÁRIA SÃO SEBASTIÃO Ltda.		CPF/CNPJ: 29.890.443/0001-87
Endereço: FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - RODOVIA MG 181, KM 98 - CAIXA POSTAL 111		Bairro: ZONA RURAL
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS	UF: MG	CEP: 38.779-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda São Sebastião, Santa Rita do Boqueirão, Nossa Senhora Aparecida e Santa Maria		Área Total (ha): 5.002,0381
Registro nº. 28.576, 28.834, 42.762 e 42.763		Município/UF: BRASILÂNDIA DE MINAS/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108552-CE30.2F4D.3C59.43FD.88A8.C4EB.DA63.87FD		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção		Quantidade Un

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		165	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Agricultura		Cultura anuais, semiperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura		54,0000
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	54,0000	Outro	Árvores isoladas	54,0000
Total:	54,0000		Total:	54,0000
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	137,758	m³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	218,1875	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Sandra Vanessa Carvalho Marques - MASP: 1.116.637-8 Data da Vistoria: 16/03/2023				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 14/04/2023 Validade: 3 (três) anos.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	377.719	8.139.703
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
1 - Realizar o cadastro como: Extrator e Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Mourões), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão; 2 - Realizar o cadastro como: Produtor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: Dormentes), no				

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 14/04/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64204815** e o código CRC **C7F98F98**.